



085
 085
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 30.085 - 085787
 SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

774

EMENTA:- "ESTABELECE CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ^{Promulgo} ~~assino~~ a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar, junto ao Governo Estadual, convênio com o objetivo de aumentar a capacidade do Colégio Municipal Getúlio Vargas, de acordo com a lei nº 2.560 de 8/9/55.

Artº 2º - O convênio visará a repartição de despesas, de acordo com a lei acima citada, entre o município e o estado.

Artº 3º - Pelo acordo à ser firmado, cada bairro com mais de 6.000 habitantes, terá uma filial daquele educandário com a finalidade de ministrar instrução exclusivamente aos moradores dos mesmos.

Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 2 de agosto de 1966

J. Domingos de Macedo
 José Domingos de Macedo
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Reg. Ma. 10.01.66
 FL. 03
 Lm 774

AUTOR:- Vereador Luiz Guimarães

Projeto de Deliberação nº 39/66

datil/avm